

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 16 | Quarta-feira, 18 de Julho de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO "P" Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR,

Art. 1º ELVECIO ZEQUETTO, Coordenador-Geral, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação, no período de 12 a 23 de julho de 2012, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar as contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

NOTA DE RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO À MARINHA DO BRASIL – 6º DISTRITO NAVAL – E AOS VOLUNTÁRIOS DA SANTA CASA DE CORUMBÁ

Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 967, de 29 de setembro de 2011, tenho o prazer e a honra de reconhecer e agradecer publicamente os relevantes serviços prestados graciosamente à Santa Casa de Corumbá, pelos valorosos, generosos e solidários militares do 6º Distrito Naval de Ladário e voluntários da Santa Casa de Corumbá relacionados no anexo.

Aos militares nosso profundo agradecimento pela cedência da Casa do Marinheiro – CAMALA –, local que se mostrou estratégico para o desenvolvimento da ação, e, também, pelo comparecimento ao evento.

Aos voluntários, nosso "Muito Obrigado", pois, graças à generosidade e ao alto espírito de solidariedade de Vossas Senhorias, o bazar de roupas e brinquedos, realizado no município de Ladário, no dia 07 de julho de 2012, das 08:00 às 12:00 horas, revestiu-se de pleno sucesso.

Com sua efetiva participação, pudemos desenvolver com eficiência a ação, atendendo aos objetivos propostos, sobretudo o de implementar qualidade de serviço de saúde

que o hospital deve oferecer à sociedade corumbaense e ladarense.

Dessa forma, em nome do Conselho de Voluntariado da Santa Casa de Corumbá agradecemos, sobremaneira, pela parceria e reiteramos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Corumbá, 16 de julho de 2012.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais

VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DO BAZAR DO DIA 07/07/2012 CAMALA/ LADÁRIO

Airido Gil da Costa
Adnildes dos Santos Bueno Saucedo
Ariovaldo de Oliveira
Ana Rosa de Carvalho
Andréia Moraes
Ana Lia Leones Pereira Macedo
Aparecida Narciso
Alessandra Cardoso
Beatriz R. Ribeiro Cavassa de Oliveira
Beatriz Gisele de Jesus Ramos
Carmem Fernanda Ribeiro Cavassa
Cássio Augusto da Costa Marques
Charlene de S. Carvalho
Carlos Henrique de Siqueira
Dezanil Sorilha
Eder Assad
Elisama de Freitas Cabalheiro
Eulina de Medeiros Marques Vieira
Emilene Garcia
Greice Ellen Moraes Gonçalves
Isonne Santos Assad
Jackson Uchôa de Oliveira
Luciano Silva de Oliveira
Luiz Henrique Maia de Paula
Luzia Rodrigues Ozório
Maria das Dores Carvalho Guimarães
Marcos Alex de Oliveira
Maricleide Barbosa Oliveira
Nelma Helena Djb de Souza
Neilson Flores
Neide Leones Pereira
Odete Alves de Arruda
Ruth Esnarriaga
Rogério Cesar Santos
Tania Carrera
Vivaldo Freitas da Costa
Waleria Cristiane Andrade Leite
Zulma Vernochi

Instituição/Empresas

Marinha do Brasil

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Ratificação

Processo nº 8.876/2011 - SEMED

OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE - Convênio nº 701718/2012, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 67/2011 – Pregão Eletrônico nº 23/2011, em favor da Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – CNPJ

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação Hélio de Lima
Secretária de Saúde Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

86.729.324/0002-61, no valor de R\$ 511.301,60 (Quinhentos e Onze Mil Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá / MS, 17 de Julho de 2012.

Assina: Elvécio Zequetto – Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação – Decreto “P” nº 143.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços / Obra de Engenharia Nº. 022/2012.

Processo: 32.465/2011

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos e a Empresa Construtora B & C Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 04.610.413/0001-49.

Objeto: Construção de instalações elétricas para modernização da iluminação ornamental da Praça da República e Prédios Públicos Adjacentes

Valor Global: R\$ 162.798,51 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 26.10.752.0104.3581 – Expansão, Conservação e Manut. Da Rede de Ilum. Públ. Urb. e Rural

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 16/07/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos e Sr. Ademir da Guia Souza Silva - Construtora B & C Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Nº. 034/2012.

Processo: 2.291/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Enzo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.950.849/0001-40.

Objeto: Fornecimento pela Contratada de veículo automotor tipo ambulância.

Valor Global: R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade.

Data da Assinatura: 17/07/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã - Enzo Veículos Ltda.

Aviso de Repetição de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social

Licitação: Pregão Presencial nº 065/2012 - Processo nº 5.099/2012

Objeto: aquisição de veículo automotor utilitário tipo lotação

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 31 de julho 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 17 de julho de 2012 – Superintendência de Suprimento

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviço de Engenharia Nº. 016/2012.

Processo: 9.883/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa F.W.Arza – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.151.145/0001-70.

Objeto: Reforma e ampliação da E.M.Luiz de Albuquerque.

Valor Global: R\$ 253.998,11 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Duração: 09 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2590 – Const. Ref. Amp de Imóveis e Equipamentos p/ Ativ. Educacionais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 17/07/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Franz Wunder Arza - F.W.Arza – ME.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 3 DE JULHO DE 2012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 158.500,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-339039 2.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.525-449052 1.300,00

2291.23.695.1042.520-449052 700,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339030 35.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 73.500,00

2591.10.305.1032.673-339039 3.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.16.482.1043.571-449051 39.000,00

2610.26.782.1043.572-339030 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.244.1026.023-339032 1.000,00

1402.08.244.1026.023-339036 1.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.522-339030 1.300,00

2291.23.695.1042.522-449051 700,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339039 35.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.675-339030 3.000,00

2591.10.301.1032.675-339032 1.500,00

2591.10.301.1032.694-459061 72.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.703-449051 39.000,00

2610.26.782.1043.572-339039 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 3 DE JULHO DE 2012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 547.301,60 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização

contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492.12.361.1032.598-339093	36.000,00
2492.12.361.1032.598-449052	511.301,60

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 5 DE JULHO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.835.419,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610.04.129.1026.315-339035	28.600,00
1610.04.129.1026.315-339039	156.000,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.243.1032.634-319004	4.000,00
2392.08.244.1032.633-319004	7.100,00
2392.08.244.1032.636-319004	70.000,00
2392.08.244.1032.636-319013	40.000,00
2392.08.244.1032.636-339039	37.000,00
2392.08.244.1032.636-339048	1.000,00
2392.08.244.1032.637-319004	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
2491.12.365.1032.584-339039	39.000,00
2491.12.366.1032.586-339039	7.000,00
2491.12.367.1032.587-319113	3.000,00
2491.12.367.1032.588-339039	2.000,00
2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC	
2493.27.812.1032.610-339047	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-319094	700,00
2591.10.122.1032.671-339039	1.500,00
2591.10.301.1032.674-339036	3.600,00
2591.10.301.1032.674-339039	3.700,00
2591.10.301.1032.674-339092	3.500,00

2591.10.301.1032.679-339030	82.000,00
2591.10.302.1032.680-339039	760,00
2591.10.304.1032.687-339039	750,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610.15.451.1042.700-319011	300.840,00
2610.15.451.1042.700-319013	28.050,00
2610.15.451.1042.700-329022	8.852,00
2610.15.451.1042.700-469071	41.558,00
2610.15.452.1052.704-339039	257.019,00
2610.25.752.1043.581-449051	700.000,00
2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
2692.26.782.1042.721-339039	1.640,00
2692.26.782.1042.721-339048	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610.04.129.1026.315-319004	184.600,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.122.1032.632-339039	10.000,00
2392.08.122.1032.632-449052	15.000,00
2392.08.241.1032.641-339033	5.000,00
2392.08.241.1032.641-339036	5.000,00
2392.08.241.1032.641-339039	10.000,00
2392.08.241.1032.641-449051	10.000,00
2392.08.243.1032.630-449051	10.000,00
2392.08.243.1032.634-339014	5.000,00
2392.08.243.1032.638-449051	10.000,00
2392.08.243.1032.638-449052	10.000,00
2392.08.244.1032.631-339030	5.000,00
2392.08.244.1032.631-339032	5.000,00
2392.08.244.1032.631-449052	5.000,00
2392.08.244.1032.633-449051	2.000,00
2392.08.244.1032.635-449051	1.000,00
2392.08.244.1032.636-319004	15.100,00
2392.08.244.1032.636-339197	33.500,00
2392.08.244.1032.636-449052	6.500,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
2491.12.361.1032.580-319011	3.000,00
2491.12.361.1032.581-339039	48.000,00
2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC	
2493.27.812.1032.610-339030	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-339030	700,00
2591.10.122.1032.671-459061	1.500,00
2591.10.301.1032.674-339030	10.800,00
2591.10.301.1032.694-459061	82.000,00
2591.10.302.1032.680-449052	760,00
2591.10.304.1032.687-339032	750,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	

2610.04.122.1042.701-449051	4.240,00
2610.04.122.1042.706-319004	1.000,00
2610.04.122.1042.706-319011	1.000,00
2610.04.122.1042.706-319013	100,00
2610.04.122.1042.706-319113	100,00
2610.04.122.1042.706-339033	1.000,00
2610.04.122.1042.706-339046	1.000,00
2610.04.122.1042.706-339197	1.200,00
2610.04.122.1042.751-339039	2.168,00
2610.04.122.1042.751-339048	900,00
2610.04.122.1042.751-339092	900,00
2610.04.122.1042.751-449051	5.000,00
2610.04.122.1042.751-449052	700,00
2610.04.123.1042.707-339014	275,00
2610.04.123.1042.707-339036	100,00
2610.04.123.1042.707-339047	100,00
2610.06.182.1023.582-339014	275,00
2610.06.182.1023.582-339030	2.609,00
2610.06.182.1023.582-339033	1.000,00
2610.06.182.1023.582-339036	1.000,00
2610.15.451.1042.700-319094	20.000,00
2610.15.451.1042.700-339030	7.600,00
2610.15.451.1042.700-339033	2.000,00
2610.15.451.1042.700-339036	28.000,00
2610.15.451.1042.700-339047	86.460,00
2610.15.451.1042.700-339093	340.840,00
2610.15.451.1042.700-449051	20.000,00
2610.15.451.1042.700-449052	722,00
2610.15.451.1042.700-449092	1.000,00
2610.15.451.1042.703-339030	10.000,00
2610.15.451.1042.703-449052	2.000,00
2610.15.451.1042.750-459061	4.000,00
2610.15.451.1043.570-339030	500,00
2610.15.451.1043.570-339035	2.000,00
2610.15.451.1043.570-339039	1.100,00
2610.15.451.1043.570-339092	100,00
2610.15.451.1043.570-339093	100,00
2610.15.451.1043.570-449052	2.830,00
2610.15.451.1043.574-339033	1.500,00
2610.15.451.1043.574-339039	20.000,00
2610.15.451.1043.579-449052	5.000,00
2610.15.451.1043.580-339039	5.000,00
2610.15.451.1043.580-449051	15.000,00
2610.15.452.1052.704-339030	2.000,00
2610.15.452.1052.704-339092	2.000,00
2610.15.452.1052.704-449051	5.900,00
2610.15.452.1052.704-449052	3.000,00
2610.16.451.1033.586-449051	16.000,00
2610.16.482.1043.571-339033	2.000,00
2610.16.482.1043.571-449052	5.000,00
2610.25.752.1043.581-339030	110.000,00
2610.25.752.1043.581-339039	530.000,00
2610.25.752.1043.581-449052	60.000,00
2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
2692.26.782.1042.721-319113	760,00
2692.26.782.1042.721-339033	130,00

2692.26.782.1042.721-339093	500,00
2692.26.782.1042.721-449051	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 6 DE JULHO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 136.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2393.08.243.1032.650-339036	4.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-449051	132.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2393.08.243.1032.650-449051	4.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-335043	132.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 6 DE JULHO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 610.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.301.1032.670-449051	610.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 9 DE JULHO DE 2.012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 267.600,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510.04.122.1026.301-339039	1.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL	
2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL	
2291.23.695.1042.522-339039	6.100,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.244.1032.633-319013	4.000,00
2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2393.08.243.1032.650-335043	34.000,00
2393.08.243.1032.650-445042	16.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492.12.361.1032.595-339030	10.000,00
2492.12.361.1032.595-449051	130.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-339039	10.000,00
2591.10.302.1032.680-449052	41.000,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610.15.451.1042.700-339039	12.000,00
2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
2692.26.782.1042.721-339039	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510.04.122.1026.301-339033	1.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL	
2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL	
2291.13.392.1032.523-339030	5.000,00
2291.13.392.1032.525-449052	1.100,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.243.1032.638-339030	4.000,00

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-339039 50.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-449052 140.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-335043 10.000,00

2591.10.301.1032.694-459061 41.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.04.122.1042.701-449051 3.500,00

2610.26.782.1043.572-339039 10.000,00

2610.26.782.1043.572-339092 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 11 DE JULHO DE 2.012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.827.700,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA	
1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS	
1402.08.422.1036.020-319011	164.000,00
1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	
1403.03.092.1026.031-339018	10.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1510.04.122.1026.300-319011	225.000,00
1510.04.122.1026.300-339046	4.300,00
1510.04.122.1026.302-319011	35.000,00
1510.04.122.1026.305-319011	106.000,00
1510.04.131.1026.304-319013	2.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL	
2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL	
2291.13.392.1032.525-319011	190.000,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2393.08.243.1032.650-335043	60.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492.12.361.1032.595-449051	69.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.122.1032.671-319004	154.000,00

2591.10.122.1032.671-319011	442.000,00
2591.10.122.1032.671-319013	170.000,00
2591.10.122.1032.671-319113	77.000,00
2591.10.122.1032.671-339048	2.000,00
2591.10.301.1032.676-319004	3.500,00
2591.10.301.1032.676-319004	3.000,00
2591.10.301.1032.677-319011	19.700,00
2591.10.301.1032.677-339048	18.000,00
2591.10.303.1032.683-319004	14.000,00
2591.10.304.1032.684-319011	54.200,00
2591.10.304.1032.684-319113	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-335041	1.500,00
1401.04.122.1026.010-339039	2.800,00

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-319004	164.000,00
-----------------------------	------------

1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

1403.03.092.1026.030-449091	5.000,00
1403.03.092.1026.031-319011	10.000,00
1403.03.092.1026.031-339046	5.000,00
1403.03.092.1026.031-339091	2.000,00

1407 - AUDITORIA-GERAL DO MUNICIPIO

1407.04.124.1022.500-449052	3.000,00
-----------------------------	----------

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-319004	225.000,00
1510.04.122.1026.301-449052	3.000,00
1510.04.122.1026.302-319004	35.000,00
1510.04.122.1026.302-339047	1.000,00
1510.04.122.1026.302-449052	1.000,00
1510.04.122.1026.309-339039	82.000,00
1510.04.126.1016.307-339033	2.000,00
1510.04.131.1026.304-319004	2.000,00
1510.04.131.1026.304-339033	2.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.525-319004	190.000,00
-----------------------------	------------

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-449051	45.000,00
2393.08.243.1032.650-449052	15.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339032	1.000,00
2492.12.361.1032.595-339036	1.000,00
2492.12.361.1032.595-339039	40.000,00
2492.12.361.1032.595-339047	1.000,00
2492.12.361.1032.595-339092	6.000,00
2492.12.361.1032.595-449052	20.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319011	18.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.122.1032.671-319092	2.000,00
2591.10.122.1032.671-335043	221.000,00
2591.10.122.1032.671-339046	298.000,00
2591.10.301.1032.675-319011	378.200,00
2591.10.301.1032.676-319013	3.000,00
2591.10.301.1032.676-319113	3.500,00
2591.10.301.1032.677-319004	19.700,00
2591.10.303.1032.683-319013	14.000,00
2591.10.304.1032.684-319013	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 12 DE JULHO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 272.100,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.122.1026.310-319009	100,00
1610.04.122.1026.310-319011	120.000,00
1610.04.122.1026.310-319013	16.000,00
1610.04.129.1026.313-319013	22.000,00
1610.04.129.1026.315-339039	100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039	14.000,00
-----------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.122.1026.310-319004	136.100,00
1610.04.129.1026.313-319004	22.000,00
1610.04.129.1026.315-319004	100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339030	14.000,00
-----------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JULHO DE 2012

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 12/022.138, de 11/06/2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes do Processo nº **Processo nº 12/022.138, de 11/06/2012**

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**, ADVOGADO –OAB/MS Nº 6.414 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO – MATRÍCULA 1063;
- **FELIPE GUSTAVO NIGRO DE ALMEIDA** – ENGENHEIRO AMBIENTAL – MATRÍCULA Nº 6566;
- **LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA**– BIÓLOGA - MATRÍCULA Nº 7108.

Art. 2º - Fica considerada sem efeito a Portaria nº 005/2012, passando a vigorar a presente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 16 de julho de 2012.

Luciene Deová de Souza Assis
Diretora-Presidente da FUNTERRA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº. 011/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Omar Ferreira Miguel.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições profissional de Medicina, para atuar conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo como limite de sua vigência a posse de eventual candidato aprovado para tal cargo em pertinente concurso de provas e títulos realizado ou a realizar-se pelo Município.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2012.

ASSINAM: MARIA ANTONIETA SILVA SABATEL – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Omar Ferreira Miguel.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº. 005/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Munder Yahya Mohamad Omar.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do instrumento em mais 01 (um) ano, a contar de 05/05/2012, tendo como limite de sua vigência a homologação do resultado do concurso de provas e títulos a realizar-se pelo Município. Caso tenha restado candidatos aprovados e empossados para o cargo a ser ocupado, tudo em conformidade com as justificativas apresentadas nos expedientes às fls. 40, 47 e 48 do processo nº 8905, de 16/03/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2012.

ASSINAM: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Munder Yahya Mohamad Omar.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2011

PROCESSO Nº.25.210/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina do Amaral.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de 04/07/2012 com término em 04/11/2012, conforme justificativa apresentada às fls. 48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2012

ASSINAM: Carmen Fernanda Ribeiro Cavassa de Oliveira – Assessora Executiva, Decreto "P" nº. 142 de 12 de julho de 2012, exercendo interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina do Amaral – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2011.

PROCESSO Nº. 8029/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ramão Moreira da Silva.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão bilateral, com efeitos retroativos a 1º/07/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem amparo no parágrafo 1º do art. 7º da Lei Complementar nº. 115/2007 e demais elementos constantes do processo.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2012

ASSINAM: Carmen Fernanda Ribeiro Cavassa de Oliveira – Decreto "P" nº. 142 de 12 de julho de 2012, Assessora Executiva exercendo interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Moreira da Silva.

DELIBERAÇÃO 021/CMAS/2012.

Dispõe sobre o indeferimento dos requerimentos apresentados pelas Entidades para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 16/07/2012, conforme ATA 47ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir os requerimentos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social apresentados pelas entidades abaixo citadas, por não estarem dentro do que preconiza a **RESOLUÇÃO nº 16/CNAS - 05 de maio de 2010** e a **DELIBERAÇÃO/CMAS Nº. 011/CMAS/2012 – 12 de abril de 2012.**

- CENPER – Centro Padre Ernesto de promoção Humana e Ambiental.
- União dos Ex Alunos da Cidade D. Bosco.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, neste ato, todas as disposições e dispositivos em contrário.

Corumbá - MS, 16 de julho de 2012.

Adelma Maria Pinto Galeano
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÃO 022/CMAS/2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Censo Gestão SUAS – MS, exercício 2011 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 16/07/2012, conforme ATA 47ª.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão, Censo SUAS - MS exercício 2011 do município de Corumbá;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 16 de julho de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO
Presidente do CMAS – Corumbá.

DELIBERAÇÃO 023/CMAS/2012

Dispõe sobre a aprovação das atualizações das ações desenvolvidas e valores referentes ao Plano Plurianual de Assistência Social 2012/2013 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no

uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 16/07/2012, conforme ATA 47ª.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar as atualizações das ações desenvolvidas e valores referentes ao Plano Plurianual de Assistência Social 2012/2013;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 16 de julho de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO
Presidente do CMAS – Corumbá.

Endereço e telefones das Unidades de Saúde de Corumbá:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO BARTOLOMEU
Rua Pernambuco s/n - Bairro João de Deus Fones: (67) 3233-3337 / 3233-1047 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENIO CUNHA
Alameda Tamengo s/n - Bairro Cervejaria Fones: (67) 3907-5372 / 3231-4855 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POPULAR VELHA
Rua Teodomiro Serra s/n - Bairro Popular Velha Fones: (67) 3907-5373 / 3231-1298 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FERNANDO MOUTINHO I
Rua Rio Grande do Sul s/n - Bairro Cristo Redentor Fones: (67) 3232-8090 / 3231-6743 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VITORIA RÉGIA
Rua Rio Grande do Sul s/n - Bairro Cristo Redentor Fones: (67) 3232-8090 / 3231-6743 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BRENO DE MEDEIROS I
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Bairro Popular Nova Fones: (67) 3907-5375 / 3233-5200 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BRENO DE MEDEIROS II
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Bairro Popular Nova Fones: (67) 3907-5375 / 3233-5200 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO MAYSSATO
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Bairro Nova Corumbá Fone: (67) 3907-5381

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA KADWÉUS
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Bairro Kadwéus Fones: (67) 3907-5377 / 3233-4050

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BEIRA RIO
Rua Delamare, 384 - Beira Rio Fone: (67) 3907-5278

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GASTÃO DE OLIVEIRA I
Rua N. Sª da Conceição s/n - Bairro Maria Leite Fones: (67) 3907-5321 / 3231-6850 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GASTÃO DE OLIVEIRA II
Rua N. Sª da Conceição s/n - Bairro Maria Leite Fones: (67) 3907-5321 / 3231-6850 (Orelhão)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUÍS FRAGELLI
Rua Eugênio Cunha s/n - Centro Fone: (67) 3907-5388

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOM BOSCO
Alameda das Laranjeiras, 170 - Bairro Dom Bosco Fone: (67) 3907-5004

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AEROPORTO
Rua Alan Kardec, lote 09 - Bairro Aeroporto Fone: (67) 3231-1812

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE
Assentamento Mato Grande - Albuquerque Fones: (67) 3231-4150 / 3275-1084

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARAL
Assentamento Taquaral

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. PEDRO PAULO
Rua Dom Aquino, 547 - Centro Fone: (67) 3907-5095

EACS FERNANDO MOUTINHO
Rua Rio Grande do Sul s/n - Bairro Cristo Redentor Fones: (67) 3232-8090 / 3231-6743 (Orelhão)

PACS KADWÉUS
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Bairro Kadwéus Fones: (67) 3907-5377 / 3233-4050

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DR. HUMBERTO PEREIRA
Rua Luis Feitosa Rodrigues, 2.081 - Bairro N. Sª de Fátima Fone: (67) 3907-5008

AMBULATÓRIO MUNICIPAL
Rua Colombo 749 - Centro Fone: (67) 3907 - 5276

ASSISTENCIA SOCIAL (CENTRAL DE REGULAÇÃO)
Rua Tiradentes, 759 - Centro Fone: (67) 3907-5247 / 3907-5246

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Rua XV de Novembro s/n - Centro Fone: (67) 3232-4890

CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE BRITO
Rua Ciriaco de Toledo s/n - Centro Fone: (67) 3907-5379

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS JOSÉ FRAGELLI
Rua Sete de Setembro, 1.065 - Centro Fone: (67) 3907-5275

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD (ÁLCOOL E DROGAS)
Rua Cabral, 1.208 - Centro Fone: (67) 3907-5427

HABILITAR
Rua Delamare, 272 - Centro Fone: (67) 3232-4732

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - JOSÉ FRAGELLI
Rua América, 388 Fone: (67) 3907-5094

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - AD
Rua Cabral, 1208 Fone: (67) 3904-5427

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS I
Rua Sete de Setembro, 676 - Centro

CENTRO DE SAÚDE DA LADEIRA
Ladeira Cunha e Cruz s/n - Centro Fone: (67) 3231-0178

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE
Rua Tiradentes s/n - Terminal Rodoviário Fone: (67) 3231-0017

CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
Rua Antônio Maria Coelho, 1000 - Centro Fone: (67) 3231-0443

CEREST
Rua Ladário, s/n- anexo ao transbordo - Centro Fone: (67) 3907-5444

CEO
Rua Colombo, 540 - Centro Fone: (67) 3907-5378

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES - CCZ
Rua João B. Couto s/n - Centro Fone: (67) 3233 - 2783

CMADIJ
Rodovia Ramão Gomes - Fone: (67) 3907-5316

CPD
Rua Tiradentes, 759 - Centro Fone: (67) 3907- 5243

VIGEP DANTS
Ladeira Cunha e Cruz s/n - Centro Fone: (67) 3907-5274

FARMÁCIA POPULAR
Rua 13 de Junho, 1.288 - Centro Fone: (67) 3907-5345

HEMONÚCLEO
Rua Colombo, 1250 - Centro Fone: 3232-2470

LABORATÓRIO MUNICIPAL
Rua Tiradentes s/n - Terminal Rodoviário Fone: (67) 3231-4141

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Rua XV de Novembro, s/n - Centro Fones: 3231-5642 / 3232-4215 (Orelhão)

RAIO-X NOVA CORUMBÁ
Rua Ciriaco de Toledo, s/n - Centro Fone: (67) 3907-5376

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ladeira Cunha e Cruz s/n - Centro Fone: (67) 3231-0178